

## Sumário

1. DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU) .....	1
2. ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU).....	3
3. Responsabilidade Social .....	3
4. Histórico .....	5

## 1. DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU)

Artigo	
1	Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.
2	1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. 2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.
3	Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.
4	Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.
5	Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.
6	Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.
7	Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.
8	Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.
9	Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.
10	Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.
11	1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa. 2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.
12	Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

## Política de Responsabilidade Social

13	<p>1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.</p> <p>2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.</p>
14	<p>1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.</p> <p>2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.</p>
15	<p>1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.</p> <p>2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.</p>
16	<p>1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.</p> <p>2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.</p> <p>3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.</p>
17	<p>1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.</p> <p>2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.</p>
18	<p>Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.</p>
19	<p>Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.</p>
20	<p>1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.</p> <p>2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.</p>
21	<p>1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.</p> <p>2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.</p> <p>3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.</p>
22	<p>Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.</p>
23	<p>1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.</p> <p>2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.</p> <p>3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.</p> <p>4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.</p>
24	<p>Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.</p>
25	<p>1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.</p> <p>2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.</p>
26	<p>1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.</p> <p>2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A</p>

## Política de Responsabilidade Social

	instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.
27	1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios. 2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.
28	Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.
29	1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível. 2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática. 3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.
30	Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Fonte: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

## 2. ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU)

“Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.”

Fontes: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

<https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>

## 3. Responsabilidade Social

Baseado nos fundamentos da carta da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e esforços nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, ambos da Organização das Nações Unidas (ONU), destacamos iniciativas em que a B3Bee possui condição de contribuir direta ou indiretamente, mesmo que parcialmente, em função de seu papel de gerador de renda a seus colaboradores, notadamente artigos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 29 da DUDH:

- Não empregamos trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações que regem a matéria.
- Não empregamos adolescentes até 18 anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica.



## Política de Responsabilidade Social

- Combatemos a prática de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes, de discriminação em todas as suas formas, do assédio moral e sexual, da exploração sexual de crianças e adolescentes, evitando fornecedores e clientes que os pratiquem.
- Não toleramos assédio sexual ou assédio moral, tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante de nenhuma espécie, mesmo que a motivação tenha por causa ato faltoso culposo ou doloso.
- Para quaisquer atos falhos, damos o benefício da dúvida da intenção culposa com pelo direito de defesa individual e explicações, a partir do qual, de preferência com provas e fatos materialmente comprováveis, seja formada uma opinião institucional.
- Valorizamos a diversidade em seus locais de trabalho, promovendo a equidade e meritocracia, sobrepondo-os aos critérios inclusive associados à deficiência.
- Respeitamos os talentos únicos e individuais em prol de sua complementaridade em benefício do trabalho em equipe. (v2)
- Respeitamos a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, bem como ao desejo individual de não se associar à entidade alguma por sua própria vontade.
- Evitamos interferir na vida extraprofissional de colaboradores, clientes e fornecedores não agendando atividades empresariais nas horas de lazer ou descanso, contatos pessoais não autorizados pelos próprios titulares desses dados, divulgação pública que ataquem sua honra e reputação, violação de correspondência pessoal em função de atividades não profissionais que não afetem seu desempenho dentro da organização nos horários dedicados à atividade pela qual se dedica à B3Bee. Isso não impede contatos pessoais no nível de pessoa física, desde que consensual entre as partes e sem configurar privilégios que se enquadrem nos critérios a serem evitados de PLD e conduta ética.
- Definimos o salário alinhado à média de mercado aplicado às atribuições de semelhantes responsabilidades ao cargo desempenhado e que permitam sua adequada subsistência, prevalecendo essencialmente a meritocracia e demais fatores passíveis de discriminação irrelevantes. (v8)
- Realizamos o pagamento da remuneração a todos colaboradores, bem como respectivas obrigações com a Receita Federal, a previdência social e demais obrigações tributárias de forma pontual.
- Respeitamos as horas definidas pela legislação trabalhista para cumprimento da jornada de trabalho com plenos direitos a férias remuneradas, licenças maternidade e paternidade, além das demais cargas de trabalho definidos na forma da lei.
- Cumprimos as condições de saúde e segurança ocupacional previstas por lei aos colaboradores. (v8)
- Não contratamos ou utilizamos forças de segurança privada ou pública que possam causar interferência por ausência de instruções ou controle (v8)
- Respeitamos direitos e posições legalmente estabelecidos, ideias divergentes com amplas oportunidades de debates e discussões sem hipótese de retaliação alguma, desde que não se desenquadrem do padrão de conduta ética-moral definida e de conhecimento de todos pela ampla divulgação das políticas da B3Bee. (v8)
- Não compactuamos com comportamentos que configurem machismo, racismo, LGBTfobia, capacitismo, etarismo. Para fins profissionais, a meritocracia prevalece sobre a distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
- Exigimos conhecimento compatível ao desempenho das atividades do colaborador, estimulando e oferecendo condições para que possam se instruir no caso de ampliação de responsabilidades ou atualização de conhecimento técnico típicos de nossa atividade (TI). Essas condições poderão ser na forma de alocação de horas dentro de sua jornada de trabalho e/ou investimento na contratação desses respectivos cursos, contribuindo com o aumento do capital intelectual do colaborador e por consequência, da B3Bee também.
- Buscamos zelar pela boa conduta institucional da B3Bee para que colaboradores, clientes e fornecedores sejam associados a nós como respectivo empregador, fornecedor e cliente de forma positiva perante à opinião pública dentro da comunidade profissional e pessoal dentro da qual estão inseridos, prezando pela boa reputação recíproca.

